

Gazeta do Nortão

Xingu Comunicações Ltda. CNPJ: 20.714.248/0001-21
Rua Um nº 142 – Bairro Menino Jesus II – Sinop-MT
Fone: 66 3532-6164 – 99638-5028 – diariodonortao@hotmail.com

Sinop-MT, 10 de Junho de 2019.

À Câmara Municipal de Sinop-MT.

Ref.: Assinatura Anual do Jornal Gazeta do Nortão

Senhor Presidente,

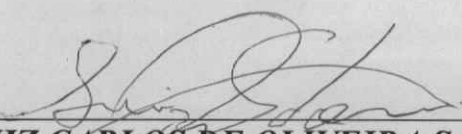
Ao apresentar meus efusivos cumprimentos, vimos através do presente apresentar Proposta Orçamentária de Assinatura Anual do Jornal Gazeta do Nortão por parte desta Câmara Municipal.

ORÇAMENTO

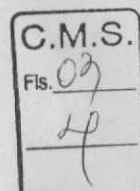
Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
Pacote de Assinatura do Jornal Gazeta do Nortão, incluindo a entrega semanal de 20 (vinte) exemplares do Jornal, por um período de 12 (doze) meses, para atender necessidades da Câmara Municipal de Sinop-MT.	Assinatura	20	150,00	3.000,00
Valor Total				3,000,00

Ficamos a vossa inteira disposição para maiores esclarecimentos e informações.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SALOMÉ
Diretor da Xingu Comunicações

XINGU COMUNICAÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 20.714.248/0001-21



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE XINGU
COMUNICAÇÕES LTDA - ME**

CNPJ nº 20.714.248/0001-21

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SALOME, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/06/1958, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 330.087.019-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 22976532, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado na RUA UM, 142, LOTEAMENTO MENINO JESUS II, SINOP, MT, CEP 78.559-334, BRASIL.

CICERO APARECIDO PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/01/1976, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 593.053.121-87, CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL nº 92704 SERIE 00008, órgão expedidor DRT - MT, residente e domiciliado na RUA ARTHUR BERNARDES, 1711, CAMPO VERDE, CLÁUDIA, MT, CEP 78.540-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **XINGU COMUNICAÇÕES LTDA-ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201433704, Primeira Alteração também arquivada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob Nº 20177951931, com sede à RUA UM, 142, QUADRA 01 LOTE 08, LOTEAMENTO MENINO JESUS II, SINOP, MT, CEP 78.559-334, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.714.248/0001-21, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se a expressão ME do nome empresarial em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº de 14 de dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar 155/2016 e o nome empresarial passa a ser **XINGU COMUNICAÇÕES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS; EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS.

CNAE FISCAL

- 5812-3/01 – Edição de jornais diários
- 5822-1-01 – Edição integrada à impressão de jornais diários.

2º OF.
COMARCA
REGIS.
JUL.
PEG.

[Handwritten signature]

Página

C.M.S.
Fls. 04
4

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2078543 em 22/08/2018 da Empresa XINGU COMUNICACOES LTDA, Nire 51201433704 e protocolo 181047268 - 03/08/2018. Autenticação: 1A645FED45AF61B3CFF57A20C63456F3A6CAE2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/104.726-8 e o código de segurança donB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/8

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE XINGU
COMUNICAÇÕES LTDA - ME**

CNPJ nº 20.714.248/0001-21

CLÁUSULA TERCEIRA

O sócio **CICERO APARECIDO PEREIRA**, acima qualificado, cede e transfere por venda 17.700 (dezesete mil e setecentas) de suas quotas no valor de R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos) reais para o sócio **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SALOME** também acima qualificado, ficando assim a distribuição do capital da Sociedade:

SÓCIOS:	QUOTAS	CAPITAL
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SALOME	29.700	R\$ 29.700,00
CICERO APARECIDO PEREIRA	300	R\$ 300,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SALOME** e **ISOLADAMENTE** ao Sócio **CICERO APARECIDO PEREIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA QUINTA

Os administradores **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SALOME** e **CICERO APARECIDO PEREIRA** declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser **SINOP-MT**.

CIO
4 DE
TAZ
RO C.
CICA
STRO

Página 2

C.M.E
Fls. 05
4

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE XINGU
COMUNICAÇÕES LTDA - ME**

CNPJ nº 20.714.248/0001-21

CLÁUSULA SETIMA

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

XINGU COMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ nº 20.714.248/0001-21

NIRE: 51201433704

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SALOME, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/06/1958, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 330.087.019-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 22976532, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado na RUA UM, 142, LOTEAMENTO MENINO JESUS II, SINOP, MT, CEP 78.559-334, BRASIL.

CICERO APARECIDO PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/01/1976, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 593.053.121-87, CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL nº 92704 SERIE 00008, órgão expedidor DRT - MT, residente e domiciliado na RUA ARTHUR BERNARDES, 1711, CAMPO VERDE, CLÁUDIA, MT, CEP 78.540-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **XINGU COMUNICAÇÕES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201433704, Primeira Alteração também arquivada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob Nº 20177951931, com sede à RUA UM, 142, QUADRA 01 LOTE 08, LOTEAMENTO MENINO JESUS II, SINOP, MT, CEP 78.559-334, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.714.248/0001-21, as quais de pleno e geral acordo deliberam em readequar a redação dos atos constitutivos da Sociedade, em conformidade com as normas de regência do novo Código Civil (Lei nº 10406 de 10/01/2002), supletivamente, pela Lei nº 6404 de 15/12/1976, pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes à espécie e em conformidade com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **XINGU COMUNICAÇÕES LTDA**, com

Página 3

C.M.S.
Fls. 06
P

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2078543 em 22/08/2018 da Empresa XINGU COMUNICACOES LTDA, Nire 51201433704 e protocolo 181047268 - 03/08/2018. Autenticação: 1A645FED45AF61B3CFF57A20C63456F3A6CAE2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e Informe nº do protocolo 18/104.726-8 e o código de segurança donB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/8

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE XINGU
COMUNICAÇÕES LTDA - ME**

CNPJ nº 20.714.248/0001-21

sede e domicilio na RUA UM, 142, QUADRA 01 LOTE 08, LOTEAMENTO MENINO JESUS II, SINOP, MT, CEP 78.559-334.

CLAUSULA SEGUNDA

O capital social, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, na forma prevista, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS	CAPITAL
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SALOME	29.700	R\$ 29.700,00
CICERO APARECIDO PEREIRA	300	R\$ 300,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por Objeto Social:

EDIÇÃO DE JORNAIS DIARIOS; EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS DIARIOS.

CNAE FISCAL

5812-3/01 – Edição de jornais diários

5822-1-01 – Edição integrada à impressão de jornais diários.

CLAUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades na data do registro na JUCEMAT em 20/06/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar a sociedade e aos demais sócios por escrito, no mínimo com 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo os seus haveres ser pagos na forma da lei.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2078543 em 22/08/2018 da Empresa XINGU COMUNICACOES LTDA, Nire 51201433704 e protocolo 181047268 - 03/08/2018. Autenticação: 1A645FED45AF61B3CFF57A20C63456F3A6CAE2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/104.726-8 e o código de segurança donB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/8

Página 4

C.M.S.

Fls. 07

H

17
OF
DA
VA
XIX

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE XINGU
COMUNICAÇÕES LTDA - ME**

CNPJ nº 20.714.248/0001-21

PARAGRAFO SEGUNDO - As quotas sociais pertencem única e exclusivamente à sociedade, não respondendo por dívidas e nem sendo objeto da penhora por dívidas pessoais de seus sócios.

CLAUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA

A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SALOME** e **ISOLADAMENTE** ao Sócio **CICERO APARECIDO PEREIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLAUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador da sociedade prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões de sócios ficam dispensados, quando todos os sócios da sociedade declarar por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião a ser realizada bem como declararem ter recebido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a data da reunião, os documentos do balanço e demonstrações financeiras do exercício social a ser analisado, devidamente assinado pelos administradores e pelo contabilista responsável, ou da cópia autêntica de documentos que forem objeto da pauta de discussão dessas reuniões.

PARAGRAFO SEGUNDO – Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

RA
EE
TC
SP
UA
TE

C.M.S.
Fls. 08
H

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE XINGU
COMUNICAÇÕES LTDA - ME**

CNPJ nº 20.714.248/0001-21

CLAUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores do incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade poderá, a qualquer tempo através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do capital social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA

Os administradores **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SALOME** e **CICERO APARECIDO PEREIRA** declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé e pública, ou a propriedade.

LUIZ
CARLOS
DE
OLIVEIRA
SALOME

Página 6

C.M.S.
Fis. 09
4

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE XINGU
COMUNICAÇÕES LTDA - ME

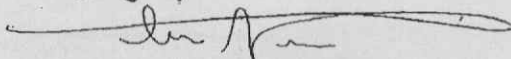
CNPJ nº 20.714.248/0001-21

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro da comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

SINOP-MT, 30 de Julho de 2018.

2º OFÍCIO
SINOP-MT



CICERO APARECIDO PEREIRA
CPF: 593.053.121-87
SOCIO-PROPRIETARIO

2º OFÍCIO
SINOP-MT



LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SALOME
CPF: 330.087.019-49
SOCIO-PROPRIETARIO

DICIAL
DE MT
145

Página 7

C.M.S.
Fls. 2
4

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2078543 em 22/08/2018 da Empresa XINGU COMUNICACOES LTDA, Nire 51201433704 e protocolo 181047268 - 03/08/2018. Autenticação: 1A645FED45AF61B3CFF57A20C63456F3A6CAE2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/104.726-8 e o código de segurança donB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/8

2º

2º Ofício Extrajudicial

Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficialsinop.com.br - Tabelas Maria Antonete M...

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. Cód. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

Reconheço por verdadeira(s) e (s) firme(s) de:

[E7c9bto1] CÍCERO APARECIDO PEREIRA
[27c9aug0] LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SALOME

Estado de Mato Grosso, Ato de Notas e de Registro

Selo BDI84202, BDI84203 Cod. Ato 22

Consulte <http://www.tjm.jus.br/selos>- Atend. 110 ANY

Dou. 1º. Sinop-MT, 02 de Agosto de 2018 Valor + Imp R\$ 15,26

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
CÓD. SERV: 170

WILLIANY JHENNIFER MIRANDA PERICIN-OF. ESCRIV.



C.M.S.
Fls. 11
4

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2078543 em 22/08/2018 da Empresa XINGU COMUNICACOES LTDA, Nire 51201433704 e protocolo 181047268-03/08/2018. Autenticação: 1A645FED45AF61B3CFF57A20C63456F3A8CAE2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/104.726-8 e o código de segurança donB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

XINGU COMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

CICERO APARECIDO PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Perola-PR, onde nasceu a 31 de Janeiro de 1976, filho de Miguel Pereira e Maria Natividade Pereira, portador da CTPS 92704 Serie 00008 DRT-MT, expedida em 30/06/1995, inscrito no CPF sob nº 593.053.121-87, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, 1711, Bairro Campo Verde, Claudia, Cidade Estado de Mato Grosso CEP 78.540-000; e

MARIA DE LOUDES PEREIRA, brasileira, solteira, empresária, natural de Perola-PR, onde nasceu a 05 de Outubro de 1984, filha de Miguel Pereira e Maria Natividade Pereira, portadora da RG nº 1901642-5 SSP-MT, expedida em 27/07/2004 e inscrita no CPF sob o nº 020.437.531-26 residente e domiciliada na Rua Alcides Faganelo, 2258, Jardim Boa Esperança, Cidade Estado de Mato Grosso CEP 78.553-847.

Resolvem pelo presente instrumento, constituir uma sociedade limitada, que reger-se-á pelo novo código Civil (Lei nº 10.406, de 10.01.2002), supletivamente, pela lei nº 6.404, de 15/12/1976, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de **XINGU COMUNICAÇÕES LTDA** e terá sede e domicílio a Rua Arthur Bernardes, 1711, Bairro Campo Verde, Claudia, Cidade Estado de Mato Grosso CEP 78.540-000.

CLAUSULA SEGUNDA

O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios.

CICERO APARECIDO PEREIRA subscreve e integraliza 18.000 (dezoito mil) quotas, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

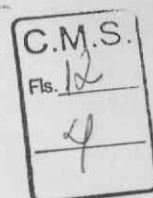
MARIA DE LOUDES PEREIRA subscreve e integraliza 12.000 (doze mil) quotas, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

SÓCIOS:	QUOTAS	CAPITAL	%
CICERO APARECIDO PEREIRA	18.000	R\$ 18.000,00	60
MARIA DE LOUDES PEREIRA	12.000	R\$ 12.000,00	40
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100

CLAUSULA TERCEIRA

O objeto da sociedade será a exploração das atividades de:

- EDIÇÃO DE JORNAIS;
- EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS;



- EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS;
- SERVIÇOS DE AGENCIA DE NOTÍCIAS.

CLAUSULA QUARTA

A sociedade iniciara suas atividades na data do registro na JUCEMAT e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O sócio que desejar retirar-se da sociedade devera notificar a sociedade e aos demais sócios por escrito, no mínimo com 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo os seus haveres ser pagos na forma da lei.

PARAGRAFO SEGUNDO - As quotas sociais pertencem única e exclusivamente á sociedade, não respondendo por dividas e nem sendo objeto da penhora por dividas pessoais de seus sócios.

CLAUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá ao sócio **CICERO APARECIDO PEREIRA**, com poderes e atribuições de administrador, podendo gerir e administrar a sociedade juntos e em comum acordo, que para tanto assinara todos os papeis e documentos, títulos de créditos, contratos, cheques, endossos, e o mais se preciso for e necessário, para o cabal mandato da sociedade, e em nome desta, em caráter e uso separadamente e representação dos mesmos perante terceiros, em juízo ou fora dele, perante Autoridades e Repartições Publicas, sejam de esfera Federal, Estadual, Municipal, Autarquias, Estatais ou de Economia Mista e Entidades com fins determinados ou não, e para todos os assuntos de interesse da sociedade no que for e der causa, ficando desde já, autorizado, o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador da sociedade prestara contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Handwritten signature

C.M.S.
Fls. 13
4

PARAGRAFO PRIMEIRO – As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões de sócios ficam dispensados, quando todos os sócios da sociedade declarar por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião a ser realizada bem como declararem ter recebido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a data da reunião, os documentos do balanço e demonstrações financeiras do exercício social a ser analisado, devidamente assinado pelos administradores e pelo contabilista responsável, ou da cópia autêntica de documentos que forem objeto da pauta de discussão dessas reuniões.

PARAGRAFO SEGUNDO – Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

CLAUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros sucessores do incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade poderá, a qualquer tempo através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do capital social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA

O administrador **CICERO APARECIDO PEREIRA** declara sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé e pública, ou a propriedade.

21/10

C.M.S.
Fls. 14
AP

C.M.S.

Fis. 15

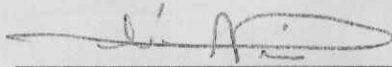
4

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA

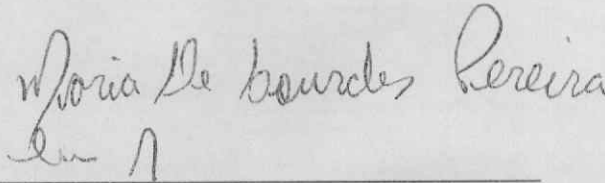
Fica eleito o foro da comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

SINOP- MT, 19 DE MAIO DE 2014.





CICERO APARECIDO PEREIRA
SOCIO - PROPRIETARIO

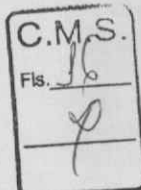
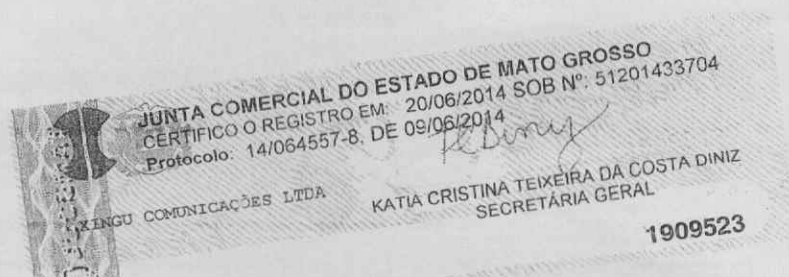


MARIA DE LOUDES PEREIRA
SÓCIA - PROPRIETARIA

TESTEMUNHAS:


NOME: ELZA STEFANELLI DA COSTA
RG: 240.240 SSP/MS


NOME: SANDRO ROBERTO MARQUES DA COSTA
RG: 326.007 SSP/MS




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.714.248/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/06/2014
NOME EMPRESARIAL XINGU COMUNICACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GAZETA DO NORTAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.12-3-01 - Edição de jornais diários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R U M	NÚMERO 142	COMPLEMENTO QUADRA01 LOTE 08	
CEP 78.559-334	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO MENINO JESUS II	MUNICÍPIO SINOP	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO NORTAOCON@HOTMAIL.COM		TELEFONE (66) 9648-0165	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

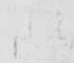
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/06/2019 às 16:12:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

C.M.S.
Fls. 19
[Assinatura]